

LEI Nº 514/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Que torna de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica determinado que a Associação Comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN), inscrita no CNPJ nº 10.473.209/0001-2, situada no Município de Icapuí, localidade do Assentamento Vila Nova em Manibú – Icapuí – CE 62810-000, é uma entidade de Utilidade Pública.

Art.2º - A Associação comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN) gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de setembro de 2009.



José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí

Prefeitura Municipal de Icapuí

LEI Nº 514/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Que torna de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica determinado que a Associação Comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN), inscrita no CNPJ nº 10.473.209/0001-2, situada no Município de Icapuí, localidade do Assentamento Vila Nova em Manibú – Icapuí – CE 62810-000, é uma entidade de Utilidade Pública.

Art.2º - A Associação comunitária do Assentamento Vila Nova (ACAVN) gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de setembro de 2009.

José Edílson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí

Prefeitura Municipal de Icapuí